



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 2

Decreto



[gabinete@condeuba.ba.gov.br](mailto:gabinete@condeuba.ba.gov.br)  
Prefeitura Municipal de Condeúba  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA  
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13694138/0001-80

## DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a vestimenta dos servidores e ao público em geral para ingressar nas dependências da Sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Condeúba/Ba, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

**CONSIDERANDO** a importância do Poder Executivo em um Estado democrático de direito;

**CONSIDERANDO** a seriedade, o decoro e a sobriedade que devem caracterizar o ambiente no Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a regular fluência do serviço público e não criar situações de desconforto àqueles que laboram no Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a inexistência, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de regulamento específico que discipline o controle de acesso e circulação de pessoas, no tocante à utilização de trajes e formas de apresentação pessoal no interior da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação do atendimento no serviço público;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 2



[gabinete@condeuba.ba.gov.br](mailto:gabinete@condeuba.ba.gov.br)  
Prefeitura Municipal de Condeúba  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA  
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

## DECRETA:

**Art. 1º** - O presente Decreto dispõe sobre a vestimenta dos servidores do Poder Executivo Municipal e do público em geral.

**Art. 2º** - Para o ingresso às dependências da Sede do Poder Executivo Municipal de Condeúba e em todas as repartições públicas municipais, público em geral e servidores deverão trajar-se adequadamente, observados o decoro, o respeito e a austeridade do Poder Executivo.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, consideram-se como **trajes terminantemente proibidos para os servidores e ao público em geral: trajes excessivamente curtos ou com decotes acentuados, shorts, saias, roupas de banho, de ginástica, bonés, camisetas masculinas sem mangas, bermudas ou calções acima dos joelhos, roupas excessivamente transparentes.**

**Art. 3º** - Excetuam-se das exigências deste Decreto:

- I - Os indígenas;
- II - As pessoas que utilizam vestimentas e adereços típicos da sua cultura, tradição local, profissão ou por motivo de confissão religiosa;
- III - crianças de até 12 anos, acompanhadas de pais ou responsáveis, e pacientes ou pessoas enfermas submetidas a procedimentos ambulatoriais, tratamentos ortopédicos ou intervenções cirúrgicas.

**Art. 4º** - A avaliação de adequação dos trajes será realizada pelos porteiros de cada repartição pública.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria de Administração promover o cumprimento do disposto neste Decreto, orientando os agentes de portaria acerca dos procedimentos a serem adotados para se evitar qualquer tipo de discriminação ou constrangimento em razão do disposto neste Decreto.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 2



[gabinete@condeuba.ba.gov.br](mailto:gabinete@condeuba.ba.gov.br)  
Prefeitura Municipal de Condeúba  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA  
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13694138/0001-80

**Art. 5º** - Deverá constar aviso, de forma visível, em todos os acessos de entrada das dependências dos prédios do Poder Executivo Municipal, e de todas as repartições públicas, de preferência na parte externa, sobre as restrições de que trata este Decreto.

**Art. 6º** - Em caso de dúvida acerca da adequação do traje utilizado pela pessoa que pretenda ingressar nas dependências das repartições deste Poder Executivo Municipal, a situação deverá ser submetida ao Secretário(a) de Administração para deliberação.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 23 de fevereiro de 2025.

**Micael Batista Silveira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 2



[gabinete@condeuba.ba.gov.br](mailto:gabinete@condeuba.ba.gov.br)  
Prefeitura Municipal de Condeúba  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA  
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13694138/0001-80

## DECRETO Nº 089, E 06 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Agentes Comunitários de Saúde aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Condeúba conforme Decreto nº 042, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, de cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista a homologação do resultado final, através do Decreto nº 042, de 25 de julho de 2024, observando-se a ordem de classificação e considerando a necessidade de provimento de vaga no quadro de servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Concurso Público a que se refere ao Edital nº 001/2025, conforme resultado homologado através do Decreto nº 042, de 25 de julho de 2024, os candidatos aprovados a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – ENEDINO RODRIGUES MOREIRA - CENTRO (MICROÁREA 05)

| Insc.   | Nome                   | Posição |
|---------|------------------------|---------|
| 0000610 | MEIRIANE PEREIRA ROCHA | 1º      |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – ENEDINO RODRIGUES MOREIRA - CENTRO (MICROÁREA 06)

| Insc.   | Nome                                   | Posição |
|---------|----------------------------------------|---------|
| 0000645 | MARIA DE FÁTIMA BRITO CALIXTO DE JESUS | 1º      |
| 0000089 | LISIA BEATRIZ DA SILVA BARROS          | 2º      |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 2



[gabinete@condeuba.ba.gov.br](mailto:gabinete@condeuba.ba.gov.br)  
Prefeitura Municipal de Condeúba  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA  
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – FLORISVALDO BATISTA DE OLIVEIRA (MICROÁREA 03)

| Insc.   | Nome                       | Posição |
|---------|----------------------------|---------|
| 0000731 | LIZLANE DA SILVA CERQUEIRA | 1º      |
|         |                            |         |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – FLORISVALDO BATISTA DE OLIVEIRA (MICROÁREA 07)

| Insc.   | Nome                         | Posição |
|---------|------------------------------|---------|
| 0000512 | PEDRO JÚNIOR DE JESUS SANTOS | 1º      |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – JOSÉ MARTINS DE CARVALHO (MICROÁREA 02)

| Insc.   | Nome                                    | Posição |
|---------|-----------------------------------------|---------|
| 0000283 | ARLETE ALVES DOS SANTOS NOVAIS FERREIRA | 1º      |
| 0000111 | SÉRGIO PEREIRA NOVAIS                   | 2º      |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – JOSÉ MARTINS DE CARVALHO (MICROÁREA 06)

| Insc.   | Nome                    | Posição |
|---------|-------------------------|---------|
| 0000039 | KELLY FERREIRA DA SILVA | 1º      |
|         |                         |         |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA (MICROÁREA 03)

| Insc.   | Nome                     | Posição |
|---------|--------------------------|---------|
| 0000330 | SIRLEY DE SOUZA OLIVEIRA | 1º      |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 2



[gabinete@condeuba.ba.gov.br](mailto:gabinete@condeuba.ba.gov.br)  
Prefeitura Municipal de Condeúba  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA  
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13694138/0001-80

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – RITA MARIA DA TRINDADE (MICROÁREA 02)

| Insc.   | Nome                   | Posição |
|---------|------------------------|---------|
| 0000653 | MARCELA AVELAR PEREIRA | 1º      |

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – RITA MARIA DA TRINDADE (MICROÁREA 07)

| Insc.   | Nome                           | Posição |
|---------|--------------------------------|---------|
| 0000030 | JORGE LUÍS OLIVEIRA SILVA      | 1º      |
| 0000227 | ANTÔNIO ADAILSON SANTANA DUTRA | 2º      |

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no cargo no prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, na Sede da Câmara Municipal de Condeúba, situada à avenida Aurora 205, Bairro Paulo VI, em horário comercial.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 06 de março de 2025.

**Micael Batista Silveira**  
Prefeito Municipal